



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## PORTARIA N.º 010/2021.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e os pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso I, artigo 7º, inciso I, art. 35, inciso I, art. 37, § 1º, inciso V, alínea "c", item "6" da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Tangará da Serra/MT;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Sebastião Roque Mega Filho**, brasileiro, portador do RG n.979887 SSP/PR e inscrito no CPF. Sob n.º 208.135.979-00, servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo de Motorista - Fundamental, Nível "II", Classe "A", em favor da **Sra. Nadir Souza Mega**, cônjuge do *de "cujus"*, portadora do RG nº 3137330-5 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 884.421.441-53, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2021.07.0003P**, a partir de **08/01//2021**, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 08 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 05 de fevereiro de 2021.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV